



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Manutenção

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 031/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E RIO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA COM PRORROGAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

**A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o número 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 20.921-440, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**, ID Funcional: 5117828-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, ID Funcional: 5097717-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 544.161.407-20, nos termos do Decreto-Lei nº 39, de 24 de março de 1975 e seus estatutos, e **RIO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua República do Líbano nº 46, Centro – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ-MF nº 36971.031/0001-37 doravante denominada **CONTRATADA**, representada nesta ato por **PAULO CONSTANTINO HIJAR JUNIOR**, inscrito no CPF nº 038104.197-29, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE FORMALIZAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N 031/2023**, de comum acordo, com fundamento no art. 186, inciso II, e art. 187, inciso II, todos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/002277/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a formalização das alterações como a adequação de cronograma com prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 031/2023, relativo à **“contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a construção do Ginásio Esportivo com arquibancada e dois vestiários com banheiros, no Complexo do COE - Comando de Operações Especiais”** localizado na Avenida Almirante Frontin,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Manutenção

s/nº, Ramos, Município do Rio de Janeiro/RJ havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da prorrogação):** Pelo presente instrumento fica formalizada a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 031/2023 nos termos do cronograma físico financeiro index 81501746. Desta forma, fica fixado o termo final de vigência de execução de obra para a data de 12/02/2025 e de vigência contratual para a data de 12/07/2025.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO (Do Prazo de Vigência):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 180 dias, dando-se ao Contrato total de 570 dias e fixando o seu termo final para 12/07/2025, observando a Cláusula Terceira do Contrato 031/2023 e art. 186, do RLC/EMOP.

**PARÁGRAFO SEGUNDO (Do Prazo de Execução) –** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 180 dias, dando-se ao contrato 420 dias e fixando o seu termo final para 12/02/2025, observando a Cláusula Terceira do Contrato nº 031/2023 e art. 187, do RLC/EMOP.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA (Da ratificação):** As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 031/2023, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

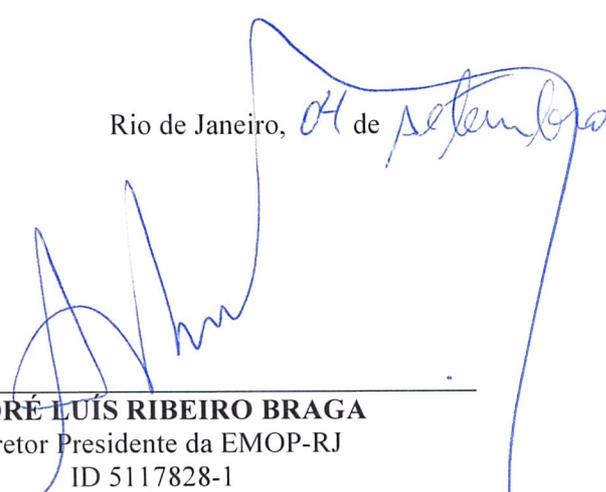


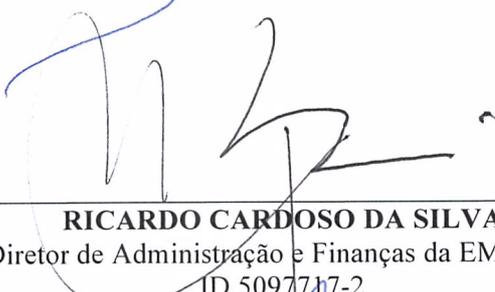
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Manutenção

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

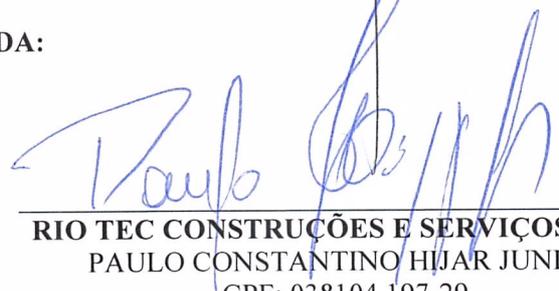
Rio de Janeiro, *04 de setembro* de 2024

PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUÍS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor Presidente da EMOP-RJ  
ID 5117828-1

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ  
ID 5097717-2

PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**RIO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
PAULO CONSTANTINO HJAR JUNIOR  
CPF: 038104.197-29

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
ID/CPF:

*2850416-0*

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
ID/CPF:

*116 338277-69*